

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Conab
DIRETORIA DE GESTÃO DE ESTOQUES - Diges
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES - Suope
GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO - Gecom

COMUNICADO DIGES/SUOPE/GECOM N.º 267, DE 29/7/08

A : TODAS AS SUREGs, SUFIN E BOLSAS DE MERCADORIAS, SPA, CNB E ANBM.

**REF: AVISO DE PRÊMIO PARA O ESCOAMENTO DE VINHOS A GRANEL E/OU ENVASADO
PEP Nº 256/08.**

1) Comunicamos as seguintes alterações no Aviso em referência:

a) subitem 8.2.5.:

8.2.5. Nota Fiscal de Venda dos vinhos compatível com o tipo de uva adquirida do produtor rural e/ou sua cooperativa, emitida pelo arrematante do prêmio, cuja data de emissão deverá ser igual ou posterior à data da Nota Fiscal exigida no subitem 8.2.4, para outra cooperativa, indústria ou comerciante dentro do Estado do Rio Grande do Sul, pertencente ao mesmo Grupo Econômico que vise à exportação do produto, contendo no corpo da Nota Fiscal o número do DCO.

b) subitem 8.3.5.:

8.3.5. Nota Fiscal de Venda emitida pelo arrematante do prêmio (cooperativa, indústria ou comerciante) compatível com o tipo de uva adquirida do produtor rural e/ou sua cooperativa, cuja data de emissão deverá ser igual ou posterior à data da Nota Fiscal exigida no subitem 8.3.4, a qualquer comprador da iniciativa privada que esteja sediado em qualquer localidade, exceto nas Unidades da Federação que compõem as Regiões Nordeste, Sul e Sudeste ou a Nota Fiscal de Entrada, emitida pelo comprador acima citado, em ambos os casos contendo no corpo da Nota Fiscal o número do DCO.

c) subitem 8.4.5.:

8.4.5. Nota Fiscal de Exportação emitida pelo arrematante do prêmio (cooperativa, indústria ou comerciante) compatível com o tipo de uva adquirida do produtor rural e/ou sua cooperativa, cuja data de emissão deverá ser igual ou posterior à data da Nota Fiscal exigida no subitem 8.4.4, contendo no corpo das Notas Fiscais o número do DCO.

2) Solicitamos considerar a seguinte inclusão no Aviso em referência:

8.4.7. Cópia autenticada do BILL OF LADING, quando se tratar de transporte aquaviário.

FERNANDO DE CASTRO SANTOS
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES
SUPERINTENDENTE

ROGÉRIO COLOMBINI
DIRETORIA DE GESTÃO DE ESTOQUES
DIRETOR